

**TERMO ADITIVO Nº 85/2022 QUE VISA ADITIVAR
O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020. (2º
Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF: 059.937.569- 85 e C.I. RG nº 479855-8 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Princesa do Mar, neste Município, e de outro lado a Empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, com sede á Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro: Atiradores na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.073.536/0001-64 e Inscrição Estadual nº 4220142503-8, representada neste ato pelo Diretor Executivo o Sr. **ODAIR JOSÉ MANNRICH** portador do CNPF/MF nº 348.090.589-72 e do CI.RG nº 592.121-0 SESP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar e conceder reajuste anual a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta manual e mecanizada, armazenamento temporário, remoção e destinação final de resíduos volumosos (CLASSE II) do município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº20/2020 - PROCESSO Nº88/2020**, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 85/2020, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 10/11/2022, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Altera cláusula quinta "Do Preço", reajustando o contrato administrativo nos termos da cláusula 7.1.1. pelo IGPM-FGV percentual correção do período de 6,516000%, correspondentes ao valor total para o período de prorrogação de R\$ **1.362.868,00** (um milhão trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MENSAL	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL 12 MESES (R\$)
1	SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II) DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ	Mês	12	R\$ 82.170,82	R\$ 986.049,84
2	SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II) DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ	Viagem	96	R\$ 3.925,19	R\$ 376.818,24
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.362.868,08

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº85/2020, e aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº85/2020**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 10 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
SERRANA ENGENHARIA LTDA
ODAIR JOSÉ MANNRICH

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
VALDIR MARTINS GONÇALVES
Chefe da divisão de Garagem e Oficina
Matricula nº2380.
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF